REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 94/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) foi anunciado, em 30 de junho de 2015, durante o lançamento do Programa Combinado, que os shopping centers de Salvador seriam responsáveis pela construção de 30 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) na capital baiana, como forma de regularizar a cobrança dos estacionamentos nos centros comerciais;

b) os Centros Municipais de Educação Infantil são espaços educativos que criam condições para que a integração ocorra de forma eficaz, prazerosa e lúdica, levando em consideração tanto as características das crianças, quanto as mudanças rápidas e profundas que ocorrem nesta faixa etária;

c) Antônio Lima, natural de Feira de Santana, foi vereador de Salvador por sete mandatos, destacando-se pelo trabalho realizado na Presidência da Comissão de Constituição e Justiça,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, denominar de Antônio Lima a um dos 30 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), cuja construção está sob a responsabilidade de shopping centers de Salvador como forma de regularizar a cobrança dos estacionamentos nos centros comerciais.

Sala da Comissão, 27 de abril de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires